EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/12/2026, às 10H30 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA/GO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.218.683/0001-83, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por seu prefeito municipal, **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03/12/2026**, às **10H30** (horário de Brasília), leilão público on-line pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br de bens móveis, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – 109/2022.

1. DATA DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **03/12/2026**, às **10H30 (horário oficial de Brasília/DF),** na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site *www.danielgarcialeiloes.com.br,* pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Elias Garcia**, matrícula JUCEG – 109/2022.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão ter concluído seu credenciamento prévio em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.7. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Acreúna/GO.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
001	01 (UM) VEÍCULO, MPOLO/VOLARE V8L 4X4, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: ONS5037, NR CHASSI: 93PB58M1MEC048718 e RENAVAM: 00597059314. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
002	01 (UM) VEÍCULO, I/RENAULT KGOO EXPRESS16, ANO/FAB: 2017/2018, PLACAS: PRH5706, NR CHASSI: 8A1FC2715JL005130 e RENAVAM: 01135460997. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 5.000,00
003	01 (UM) VEÍCULO, I/RENAULT K SOBERANA AMB, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: OMI8074, NR CHASSI: 8A1FC1415EL716637 e RENAVAM: 00547316941. DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 502,47 OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 5.000,00
004	01 (UM) VEÍCULO, CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E22, ANO/FAB: 2015/2015, PLACAS: PQL4804, NR CHASSI: 93ZA1RGHOF8929016 e RENAVAM: 01059274377.	R$ 20.000,00

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

	OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	
005	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/FAB: 2012/2013, PLACAS: ONB8641, NR CHASSI: 9532E82W9DR309859 e RENAVAM: 0512785520. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
006	01 (UM) VEÍCULO, VW/KOMBI LOTACAO, ANO/FAB: 2009/2010, PLACAS: NKT2224, NR CHASSI: 9BWMF07X0AP003787 e RENAVAM: 00156600862. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 7.500,00
007	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO VIDA AMB, ANO/FAB: 2012/2013, PLACAS: OMY5742, NR CHASSI: 9BWKB45U7DP158201 e RENAVAM: 00529376431. DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 375,42 OBS.: VEÍCULO COM MOTOR DESMONTADO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 9.000,00
008	01 (UM) VEÍCULO, FORD/CARGO 1519S, ANO/FAB: 2018/2019, PLACAS: PRQ4B58, NR CHASSI: 9BFYEB2B9KBS74468 e RENAVAM: 01177787714. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 36.000,00
009	01 (UM) VEÍCULO, I/RENAULT FLUENCE, ANO/FAB: 2016/2017, PLACAS: PRC1370, NR CHASSI: 8A1LZLH0THL589013 e RENAVAM: 01129621321. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 25.000,00

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

010	01 (UM) VEÍCULO, VW/NOVO VOYAGE 1.6, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: OML4384, NR CHASSI: 9BWDB45U9ET021925 e RENAVAM: 00548720967. DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 31,96 OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 8.000,00
011	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS, ANO/FAB: 2018/2018, PLACAS: PRX9034, NR CHASSI: 9BWKB45UXJP093159 e RENAVAM: 01154405700. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 9.000,00
012	01 (UM) VEÍCULO, IVECO/TECTOR 240E28, ANO/FAB: 2015/2015, PLACAS: PQG5123, NR CHASSI: 93ZE2HMH0F8928405 e RENAVAM: 01046838030. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 20.000,00
013	01 (UMA) MÁQUINA, CATERPILLAR 416E, NR CHASSI: CAT0416EVMFG08124. OBS.: VEÍCULO SEM MOTOR, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 5.000,00
014	01 (UMA) MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND 7630, NR CHASSI: Z9CA52002. OBS.: VEÍCULO COM O MOTOR DESMONTADO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 5.000,00
015	01 (UMA) CAÇAMBA, BRAZIL CAÇAMBAS, NR: 470, ANO FABRICAÇÃO: 2014.	R$ 5.000,00

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

	OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES. VEÍCULO NÃO EMPLACADO, COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO ARREMATANTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS NECESSÁRIAS À SUA REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES.	
016	01 (UM) TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, 4 MIL LITROS, PAT-6905. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 2.000,00
017	01 (UMA) MÁQUINA PARA PINTURA DE MEIO FIO, RIOMAQ, PAT- 13814. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 2.500,00
018	01 (UMA) IMPRESSORA LASER SECO. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
019	12 (DOZE) CONTAINERS BROOKS. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 6.000,00
020	01 (UMA) GRADE NIVELADORA GANF, PICCIN, 32x20, COR: AZUL. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 500,00
021	ROLO COMPACTADOR MULLER, RT62, SÉRIE 2102167. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 1.500,00
022	01 (UM) GUINDASTE VEÍCULAR, IMAP, IM 8.5-8,7/22. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 8.000,00
023	01 (UMA) VIBROACABADORA DE ASFALTO REBOCÁVEL, FALCON 3000. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 28.000,00
024	ROÇADEIRA DUPLA CORREIA, LAVRALE, 3000MM DE LARGURA DE CORTA, ALTURA DE CORTE 40 E 140MM. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 1.000,00

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

025	10 (DEZ) MÁQUINAS DE COSTURA, MARCAS E MODELOS DIVERSOS. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 1.000,00
026	LOTE COMPOSTO DE SUCATA MISTA FERROSA E NÃO FERROSA, CONTENDO DIVERSOS MATERIAIS E COMPONENTES METÁLICOS, COMO PEÇAS, CHAPAS, PERFIS, TUBOS, ESTRUTURAS E FERRAGENS, DESTINADOS AO REAPROVEITAMENTO E À RECICLAGEM, SEM SEGREGAÇÃO POR TIPO DE METAL, LIGA OU QUALIDADE. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 500,00
027	01 (UMA) SUCATA, IVECO/TECTOR 170E22, PLACAS: ONE7585, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 93ZA1RGH0D8923779 E RENAVAM: 00567293750. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 5.000,00

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 01 e 02 de dezembro de 2026, no Parque de Exposições Adélio Alves do Prado, situado na rua M-14, Nr. 7, Novo Horizonte, Acreúna/GO, em horário de funcionamento da Prefeitura, das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Acreúna/GO a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo,

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. O licitante deverá realizar uma consulta prévia junto ao Detran onde o veículo está registrado, buscando verificar se há algum problema significativo que altere o interesse, e ainda, deve observar quanto à existência de restrição judicial, bem como, a existência de ocorrência de montagem (sinistro de média monta) ou alteração no prontuário perante o órgão de transito. O arrematante é responsável pela transferência junto ao órgão competente, assim como por realizar recall ativo junto a concessionária.

4.6. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante,implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.1.2 O pagamento do valor correspondente à arrematação deverá ser realizado pelo arrematante diretamente em favor do Município de Acreúna, mediante depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto ao Banco ITAÚ, Agência nº 4317, Conta Corrente nº 2888-6, observados os prazos e condições estabelecidos no edital do leilão. O pagamento da comissão (5%) será realizada em conta de titularidade do leiloeiro ser informada em momento oportuno.

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Acreúna/GO.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

8.8. Nos casos em que os bens arrematados demandarem regularização junto a órgãos competentes, como veículos automotores, o arrematante deverá providenciar, no prazo legal, a transferência de propriedade e demais atos necessários, eximindo o Município de qualquer responsabilidade após a efetivação da alienação.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Acreúna/GO, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente, se for o caso, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Acreúna/GO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura, constante do bem arrematado.

10.7. O lote de veículo leiloado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.8. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue ao setor de Frotas do Município antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

10.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Acreúna/GO, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.10. O(s) bem(ns) objeto do presente leilão somente serão entregues ao respectivo arrematante ou a seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com assinatura digital (preferencialmente via GOV.BR), documento oficial com foto do arrematante e da pessoa responsável pela retirada. No caso de veículos, a retirada somente será autorizada por meio de guincho ou plataforma.

10.11. O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação, para retirar os bens arrematados.

10.12. Decorridos os 10 (dez) dias úteis, a não retirada do lote implicará declaração de "ABANDONO" pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

10.13. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

10.14. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos bens móveis.

11. DOS VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, em sendo o caso, a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s)

veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br,* pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br.*

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicasou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br* poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Acreúna/GO, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, item 03, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

16.3. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

16.4. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observânciadas normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ouerratas expedidas pela Comissão de Licitação.

16.5. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.6. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

16.8. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadaspelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Acreúna/GO.

16.9. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

16.10. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicaçãoaos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.11. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.12. Na hipótese de anulação do certame por iniciativa exclusiva da Administração, devidamente fundamentada, será assegurada ao arrematante a devolução integral dos valores por ele pagos, sem qualquer ônus, multa ou penalidade, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis, não lhe sendo imputada responsabilidade por fatos alheios à sua conduta.

16.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão,para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber,o Real (R$).

16.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual de Acreúna /GO.

16.15. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Acreúna/GO e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

16.16. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Acreúna/GO.

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800- 2787431.

Acreúna/GO, 30 de outubro de 2026.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

Prefeito Municipal

(64) 3062-0011
Av. São Felipe, nº 34 - Serra Dourada Acreúna - GO
www.acreuna.go.gov.br/